

LEI Nº 3.855, DE 03 DE MAIO DE 2021.
(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

"Dá denominação as Ruas do Loteamento denominado Jardim Jacarandá."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. As Ruas do loteamento denominado Jardim Jacarandá passam a vigorar com as seguintes denominações:

Rua 01 – Trecho com início na Rua 11 até o lote 34 da quadra B - Rua Antonio Codo Filho – servidor público;

Rua 01 – Trecho do lote 34 da quadra B até a Rua 03 – Rua Itália Manfredini – teatróloga;

Rua 02 – Rua José Mariano Coutinho – carnavalesco;

Rua 03 – Rua Dr^a. Maria Magdalena Donalizio Fernandes – médica;

Rua 04 – Rua José Carlos Ricomini – Poeta;

Rua 05 – Rua Henrique Castellari Filho – artista plástico;

Rua 06 – Rua Antonio Crucello – diácono;

Rua 07 – Rua Antonio Ribeiro (Zégas) – artista plástico;

Rua 08 – Rua Edson Almeida Seckler – diretor de jornal;

Rua 09 – Rua Alcione Pereira – jornalista;

Rua 10 – Rua Sabino Bassetti – pesquisador;

Rua 11 – Rosely Milanez Romitelli – professora;

Rua 12 – Rua Augusto Donizete Martellini – cartorário;

Rua 13 – Rua Antonio Rossi – diretor de clube;

Rua 14 – José Alberto Florindo – comerciante;

Rua 15 – José Valini – atleta;

Rua 16 – Amauri Malvezi – bancário.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 03 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.